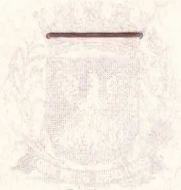


DL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 18 de Janeiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00098/2019

SOLICITANTE: 2018/4/160797

ENDEREÇO: Rua Aurélio Segallio, nº 44

BAIRRO: Vila Cura D'ars

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Chapéu de Praia

Nome científico: *Terminalia catappa*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mello
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0070-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 160797

SOLICITANTE : Andréia Ferreira Paz Barros

ENDEREÇO: R. Aurélio Segallio, 44

BAIRRO: Vila Cura D'Ars

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 14 / 01 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 chapéu-de-sol (*Terminalia catapa*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma árvore de chapéu-de-sol plantada fora das normas do GAUC, estando fora do alinhamento da rua. Seu tronco está muito perto do muro da casa e está causando danos tanto no muro como na grade da casa. Recomenda-se a extração do chapéu-de-sol.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração do chapéu-de-sol, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 17 de janeiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



Árvore a ser extraída



Árvore muito perto da grade da casa



Árvore plantada fora das normas do GAUC



Grada da casa entortada



Muro trincado pelo tronco da árvore



Muro trincado e grade entortada pelo tronco da árvore